



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Deliberação 9/2021 - CAT-CEL/OS-CEC/OS-CONSUP/RET/IFBAIANO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

À profa. Georgia Xavier

Assunto: Denúncia formulada pelo candidato Antônio Jorge Tourinho Braga

Relato/representação

Através do *email* do dia 10 de dezembro de 2021, às 11h00, o candidato Antônio Jorge Tourinho Braga fez uma denúncia nos seguintes termos:

Objeto da denúncia: A candidata Geórgia Xavier esteve ao vivo em seu perfil no Instagram, no dia 07 de dezembro de 2021, no horário das 19h22.

De acordo com a 3ª retificação do Regulamento consolidado, após impugnações, da consulta à comunidade para a escolha do reitor(a) e diretores(as) gerais de *campi* no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para o período de 2022 - 2026, temos:

Art. 38. No caso de realização de *lives* em canal oficial de campanha, os candidatos(as) a Reitor(a) e a Diretor(a) Geral de Campus deverão comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à Comissão Eleitoral Central e à Comissão Eleitoral Local, respectivamente, sobre a realização delas. I. O horário para a *live* deve ser definido por sorteio em caso de sobreposição. II. Não será permitido nenhum tipo de ação que promova o aliciamento, ameaça ou coação de eleitores(as) nem oferecer qualquer tipo de vantagem para conseguir votos dos eleitores(as). III. O(a) candidato(a) e seus apoiadores não poderão promover ações que venham de encontro ao Estatuto do IF Baiano e ao código de ética do servidor público federal.

De acordo a Deliberação 6/2021 - CAT-CEL/OS-CEC/OS-CONSUP/RET/IFBAIANO, de 7 de dezembro de 2021, às 11h55, publicada pela Comissão Eleitoral Local do *Campus* Catu, as *lives* da candidata Geórgia Xavier são:

Georgia Silva Xavier - Número 02

08/12/2021, às 18h30

10/12/2021, às 18h30

Portanto, a candidata Geórgia Xavier esteve ao vivo em um dia não avisado à Comissão Eleitoral, estava ao vivo em horário da *live* do candidato Jorge Tourinho e fez propaganda política

quando divulgou seu discurso ao vivo na Câmara de Vereadores de Catu a partir de seu perfil no Instagram, já que estava solicitando algo que usou em campanha para exemplificar seu plano de trabalho.

Análise

Em reunião ordinária da Comissão Eleitoral Local, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, às 17h00, após a análise da denúncia do candidato Antônio Jorge Tourinho Braga, deliberou-se por solicitar defesa prévia à candidata Georgia Silva Xavier, a qual foi recebida pela CEL no dia 11 de dezembro de 2021, às 10h54.

Com intuito de deliberar acerca da infração posta, colocou-se esta questão em pauta, na reunião ordinária da Comissão Eleitoral Local realizada em 13 de dezembro de 2021, das 17h30 às 21h00.

De posse dos documentos apresentados pelos envolvidos e de artigos da 3ª retificação do Regulamento consolidado após impugnações, da consulta à comunidade para a escolha do reitor(a) e diretores(as) gerais de *campi* no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para o período de 2022 – 2026 listados:

[...]

Art. 38. No caso de realização de *lives* em canal oficial de campanha, os candidatos(as) a Reitor(a) e a Diretor(a) Geral de Campus deverão comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à Comissão Eleitoral Central e à Comissão Eleitoral Local, respectivamente, sobre a realização delas.

- i. O horário para a *live* deve ser definido por sorteio em caso de sobreposição.
- ii. Não será permitido nenhum tipo de ação que promova o aliciamento, ameaça ou coação de eleitores(as) nem oferecer qualquer tipo de vantagem para conseguir votos dos eleitores(as).
- iii. O(a) candidato(a) e seus apoiadores não poderão promover ações que venham de encontro ao Estatuto do IF Baiano e ao código de ética do servidor público federal;

[...]

Art. 46. O descumprimento das disposições deste capítulo pelos candidatos(as) implica na suspensão temporária da campanha eleitoral e em caso de reincidência, na suspensão definitiva, podendo chegar à anulação do registro da inscrição.

Parágrafo único: A aplicação de sanção será precedida da oportunização ao(à) interessado(a) do direito de apresentar a defesa.

Conclui-se que a candidata Georgia Silva Xavier cometeu as infrações de sobreposição de horário e do não agendamento da *live* com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao fazer uma retransmissão ao vivo em seu canal oficial de campanha eleitoral, ocorrido no dia 07 de dezembro de 2021, às 19h22, e confirmado pela mesma no documento de defesa enviado a esta comissão, caracterizando choque de horário com uma *live* pré-agendada pelo candidato Antônio Jorge Tourinho Braga.

Neste sentido, **deliberamos pela sanção de suspensão da campanha eleitoral por 4 (quatro) horas, em todos os canais oficiais da candidata, a começar às 8h00 de 14 de dezembro de 2021, até às 12h00 do mesmo dia**, conforme Art. 46 do edital em tela.

Atenciosamente,

Ferdinando Melo
Presidente da Comissão Eleitoral Local
IF Baiano *Campus* Catu

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ferdinando Santos de Melo, PEDAGOGO-AREA**, em 13/12/2021 22:10:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271628

Código de Autenticação: def64baf2d



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: None